



# CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ : 12.465.639/0001-21

PROJETO DE LEI Nº 001/2023.

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NA  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação e aprovação dos vereadores o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** As licitações da Câmara Municipal de Milagres, ce serão conduzidas por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente entre servidores públicos do quadro, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Compete ao Agente de Contratação:

I - tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II – determinar o impulso oficial do processo licitatório, bem como as publicações obrigatórias.

**Parágrafo Único-** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**Art. 3º.** Fica criado a Comissão de Contratação, composta por 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada na ata da reunião em que houver sido tomada a decisão.

Rua Francisco Almir Braga -S/N-Centro – CEP 63.250-000 – Telefax (88)  
3535.1381

E-mail: [camaramilagres@hotmail.com](mailto:camaramilagres@hotmail.com) – Milagres - Ceará.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ : 12.465.639/0001-21

§ 1º - A Comissão de Contratação poderá atuar em Licitação que envolva bens ou serviços especiais em substituição ao agente de contratação.

§ 2º - Em licitações na modalidade "Pregão", o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 4º. Ficam criados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Milagres os cargos de:

I – 01 (um) cargo ou função de Agente de Contratação, a ser nomeado dentro os servidores públicos do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, com gratificação mensal de R\$ 1.200,00

II – 03 (três) cargos ou funções de Membro da Comissão de Contratação, nomeados dentre os servidores públicos do quadro de pessoal da administração pública municipal, com gratificação mensal de R\$ 800,00

III – 01 (um) Fiscal de contrato, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar processos e contratos, com remuneração mensal de R\$ 2.000,00

**Parágrafo Único** – Caso o fiscal de contrato seja um servidor já pertencente ao quadro da Câmara Municipal (efetivo, contratado e ou comissionado) fica garantido a gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00

Art. 5º. O servidor público nomeado em função de confiança para os cargos de Agente de Contratação, bem como para o cargo de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Fiscal de contrato, perceberão mensalmente o valor da remuneração do cargo acrescida da gratificação do respectivo cargo.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rua Francisco Almir Braga -S/N-Centro – CEP 63.250-000 – Telefax (88)  
3535.1381

E-mail: [camaramilagres@hotmail.com](mailto:camaramilagres@hotmail.com) – Milagres - Ceará.

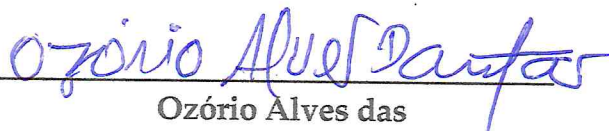


# CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE

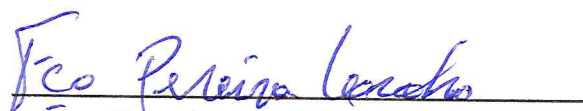
## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ : 12.465.639/0001-21

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Milagres/CE, aos 14 dias do mês de março de 2023.



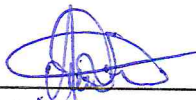
Ozório Alves das  
Presidente



Francisco Pereira Leandro  
2º vice presidente



Renata Sayonara dos Santos Vieira  
Vice Presidente



Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva  
1º Secretário



Antônio Aryldo de Souza Rodrigues  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ : 12.465.639/0001-21

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2023.

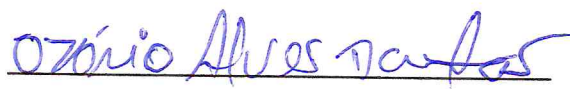
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei nº 001/2023 em anexo que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Milagres.

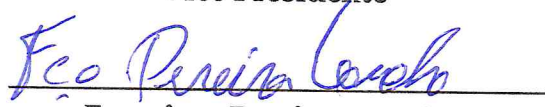
O presente projeto de Lei se justifica, em primeiro lugar, pela necessidade de adequação da legislação municipal com a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui as normas de gerais de licitação.

Ao submeter o projeto a apreciação da Egrégia Casa, estamos certos de que os senhores Vereadores irão aprová-lo e reconhecer o grau de prioridade e alcance da matéria.


Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Senhorias os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
Ozório Alves Dantas  
Presidente

  
Renata Sayonara dos Santos Vieira  
Vice Presidente

  
Francisco Pereira Leandro  
2º vice presidente

  
Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva  
1º Secretário

  
Antônio Aryldo de Souza Rodrigues  
2º Secretário

Rua Francisco Almir Braga -S/N-Centro – CEP 63.250-000 – Telefax (88)  
3535.1381

E-mail: [camaramilagres@hotmail.com](mailto:camaramilagres@hotmail.com) – Milagres - Ceará.